



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sábado, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1081 | Página 1 de 1

ATOS LEGISLATIVOS

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 05 DE MARÇO DE 2025

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal, dando outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Segurança Pública; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

II – MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Nominal / Discussão Única

1) Moção Nº 25/2025

GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta apelo ao Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) providências para a instalação de proteção metálica (Guard Rail) na Rodovia SP-306, Luiz Ometto, nas proximidades do bairro Jardim Primavera, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

2) Moção Nº 26/2025

GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta aplauso ao empresário Evandro César de Paula, em reconhecimento aos 10 anos de empreendedorismo no município de Santa Bárbara d'Oeste e pela contribuição ao desenvolvimento econômico local, mantendo a crescente geração de emprego e renda para a cidade.

3) Moção Nº 27/2025

GUSTAVO BAGNOLI

Manifesta aplauso ao empresário Marcos Henrique Pinto, em reconhecimento aos relevantes 10 anos de empreendedorismo e por sua importante contribuição ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

4) Moção Nº 30/2025

PAULO MONARO

Manifesta protesto ao Veto nº 38/2024, que prejudica a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência permanente, e exige a revogação imediata dessa medida, em respeito aos princípios de justiça social e inclusão que devem nortear as políticas públicas em nosso país.

Santa Bárbara d'Oeste, em 28 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

- Presidente -